



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

EDITAL N.º 04/2014 – UNCISAL

Retificado em 10 de novembro de 2014.

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 28.706 de 17 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 2013, divulga, através deste Edital, as normas do **Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Reopção e Equivalência**, nos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, Ano Letivo 2015 – **PSCTRE/UNCISAL/15**:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A execução do **PSCTRE/UNCISAL/15** está sob a responsabilidade da **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL**, Instituição de Ensino Superior (IES), sendo a mesma uma entidade autárquica, estadual, pública e gratuita.
- 1.2. O **PSCTRE/UNCISAL/15** será regido pelas normas deste Edital, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 e no Regimento Geral da UNCISAL, no que lhe for aplicável.
- 1.3. Considerar-se-á, para fins do **PSCTRE/UNCISAL/15**:
 - 1.3.1. **Transferência:** É o processo de admissão de discentes regulares de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, autorizadas e reconhecidas pelo MEC, conforme legislação vigente no país, para o mesmo curso, na hipótese de existência de vagas, mediante processo seletivo.
 - 1.3.2. **Reopção:** É o processo de admissão do discente, regularmente matriculado na UNCISAL, em um novo curso visando o redirecionamento de seus estudos.
 - 1.3.3. **Equivalência:** É o processo de admissão de graduados, egressos de cursos de qualquer Instituição de Ensino Superior Brasileira, autorizados e reconhecidos pelo MEC, conforme legislação vigente, para os cursos de graduação da UNCISAL.
- 1.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 1.5. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/15**, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares do mesmo curso, de qualquer IES Brasileira reconhecida pela legislação em vigor, com matrícula ativa em 2014, e que não responda a processo disciplinar, conforme determinado abaixo:

BACHARELADOS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Enfermagem	Ter cursado, no mínimo, 05 (cinco) semestres letivos
Fisioterapia	Ter cursado, no mínimo, 05 (cinco) semestres letivos
Fonoaudiologia	Ter cursado, no mínimo, 01 (um) semestre letivo
Terapia Ocupacional	Ter cursado, no mínimo, 04 (quatro) semestres letivos
TECNOLÓGICOS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ter cursado, no mínimo, 01 (um) semestre letivo
Processos Gerenciais	Ter cursado, no mínimo, 01 (um) semestre letivo
Sistemas Biomédicos	Ter cursado, no mínimo, 01 (um) semestre letivo
Radiologia	Ter cursado, no mínimo, 01 (um) semestre letivo

- 1.6. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/15**, na modalidade **Reopção**, os alunos da **UNCISAL**, com matrícula ativa em 2014, que estejam cursando, regularmente, todas as disciplinas em que foram matriculados, desde que tenham **concluído**:

1.6.1. Para os alunos dos **Cursos Bacharelados**, o primeiro ano letivo do curso;

1.6.2. Para os alunos dos **Cursos Tecnológicos**, o segundo semestre letivo do curso;

- 1.7. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/15**, na modalidade **Equivalência**, os graduados em qualquer Instituição de Ensino Superior Brasileira (IES), cujo curso seja reconhecido pela legislação em vigor.

1.8. Na abertura do processo seletivo serão destinadas 70% das vagas disponíveis para transferência, 20% para reopção e 10% para equivalência.

1.8.1. Caso as vagas disponíveis para admissão por **Transferência** não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Reopção (60%)** e **Equivalência (40%)**. Esgotada a lista dos pretendentes à **Reopção**, todas as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Equivalência**.

1.8.2. Serão admitidas inscrições para a modalidade de equivalência para os cursos contemplados no quadro de vagas para transferência, porém, sua



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

confirmação somente será homologada caso ocorra a redistribuição prevista no item 1.8.1.

- 1.9. Não havendo preenchimento das vagas na modalidade **Reopção e Equivalência**, todas as vagas serão realocadas para a transferência, respeitando o critério de classificação.

2. TRANSFERÊNCIA:

2.1. VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA:

- 2.1.1. Na modalidade **Transferência**, serão ofertadas **44** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/15**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

BACHARELADOS	Vagas
Enfermagem	02
Fisioterapia	04
Fonoaudiologia	04
Terapia Ocupacional	04
TECNOLÓGICOS	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	08
Processos Gerenciais	07
Radiologia	07
Sistemas Biomédicos	08

2.2. INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA:

- 2.2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, no período de 14h00 do dia 31/10/2014 até às 13h00min do dia 28/11/2014 (horário local).

- 2.2.2. No período especificado no subitem 2.2.1, são os seguintes os procedimentos para que o candidato se inscreva no **PSCTRE/UNCISAL/15**:

- o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>;
- após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;
- o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação - DAR gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias credenciadas, caixa eletrônico ou qualquer outro estabelecimento autorizado a receber pagamentos por Documento de Arrecadação do Estado de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Alagoas. Não será aceito o pagamento feito por envelope em caixa eletrônico ou por transferência bancária.

d) Comparecer à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – **PROEG** –, no período de **03/11/2014 a 28/11/2014 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no horário das 08:00 às 14:00 horas (horário local), no prédio sede da UNCISAL (3º andar), situado na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:

- **Comprovante de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/15**;
- **Comprovante de pagamento do DAR, com autenticação bancária**;
- **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento;
- **Certidão da Instituição de Ensino Superior – IES – de origem informando que o candidato não responde a processo disciplinar**

2.2.3 O pagamento do Documento de Arrecadação - DAR, efetuado após a data do vencimento ou não entregue na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação até o horário estabelecido no item 2.2.2 (d), não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

2.2.4 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 2.2.2.

2.2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

2.2.6. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.2.7 A documentação citada no subitem 2.2.2 (d) deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

2.2.8 Os documentos comprobatórios previstos no subitem 2.2.2 (d) deverão ser **apresentados em envelope**, seguindo a ordem exposta nos referidos subitens.

2.2.9 O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo alegar erro ou omissão do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

recebedor.

2.2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.

2.2.11 Após a entrega da documentação conforme prevista no subitem 2.2.2 (d), não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.

2.2.12 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2.13 No caso de candidato portador de necessidades especiais, deverá o mesmo, ao requerer sua inscrição, anexar laudo médico especificando os recursos e facilidades adicionais de que necessite para realização das provas.

2.3. PROCESSO SELETIVO DA TRANSFERÊNCIA:

2.3.1. O **PSCTRE/UNCISAL/14** dar-se-á, obrigatoriamente, em duas etapas:

2.3.1.1. **Pré-seleção** – A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNCISAL – COPRES analisará a documentação dos candidatos, deferindo ou indeferindo as inscrições dos mesmos.

2.3.1.1.1. O resultado da pré-seleção será divulgado no dia 05/12/2014 no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

2.3.1.1.2 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da pré-seleção no dia 09/12/2014.

2.3.1.1.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e enviá-lo para o email copres@uncisal.edu.br

2.3.1.1.4 Não será permitido o envio de novos documentos no período de interposição de recursos.

2.3.1.1.5 O resultado final da pré-seleção será divulgado no dia 10/12/2014.

2.3.1.2. **Seleção** – Os candidatos pré-selecionados serão submetidos à prova de seleção de conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões objetivas, versando sobre os conteúdos programáticos das áreas de conhecimento da estrutura curricular dos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, conforme especificado no **Anexo I**. Ainda nesta etapa, os candidatos aprovados terão avaliados seus rendimentos acadêmicos na IES de origem.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

2.3.1.2.1. A **prova de seleção** será realizada no dia **14/12/2014 (Domingo)**, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas (horário local), no **Edifício Sede da UNCISAL**, situado na Rua Jorge de Lima, nº 123, no bairro do Trapiche da Barra, em Maceió/AL.

2.3.1.2.2. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógios, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, “pagers”, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala. Durante o período de permanência dos candidatos no local da prova, a **UNCISAL** não se responsabilizará por eventuais perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

2.3.1.2.3. O candidato só terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original de identidade com foto.

2.3.1.2.3.1. Em caso de extravio, perda, roubo ou furto do documento original de identidade com foto, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência do fato, expedido por órgão policial com data de emissão no máximo de 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas pela coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

2.3.1.2.4. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência, desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova.

2.3.1.2.5. Não será permitido ao candidato realizar provas fora do local determinado, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para esta seleção.

2.3.1.2.6. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

2.3.1.2.7. A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNCISAL – COPRES reserva-se ao direito de solicitar a todos os candidatos a identificação, inclusive através da coleta de impressão digital, bem como definir o tempo de permanência do candidato em sala de provas, visando garantir a segurança e a lisura da seleção contra tentativas de fraude.

2.3.1.2.8. Será considerado selecionado no **PSCTRE/UNCISAL/15** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros), em conformidade com a fórmula de apuração de resultados adiante explicitada.

2.3.1.2.9. A nota final de cada candidato será calculada através da média ponderada com os seguintes pesos:

Prova de Seleção (conhecimentos específicos): peso 07 (sete).

Rendimento Acadêmico: peso 03 (três).

$$N F = [(PS \times 7) + (RA \times 3)] / 10$$



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

RA = [Coeficiente de rendimento acadêmico – (0,5 x número de reprovações)]

PS = Prova de Seleção;

RA = Rendimento Acadêmico

NF = Nota Final.

2.3.1.2.10. No provimento das vagas, será rigorosamente observada a ordem classificatória dos candidatos, conforme as suas notas finais, dispostas em ordem decrescente.

2.3.1.2.11. O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br), no dia 15/12/2014.

2.3.1.2.12 Poderão ser interpostos recursos contra o gabarito no dia 16/12/2014.

2.3.1.2.12.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>

2.4. RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA:

2.4.1. O Edital contendo a relação preliminar nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br) no dia 19/12/2014.

2.4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.

2.4.3. Na hipótese de igualdade da nota final entre candidatos à mesma vaga, serão utilizados, na seguinte ordem, como critérios de desempate:

1^o - Transferência oriunda de IES pública.

2^o - Melhor coeficiente de rendimento acadêmico na Instituição de origem.

3^o - Menor índice de reprovação em disciplinas.

2.4.4 Poderão ser interpostos recursos contra a relação preliminar no dia 22/12/2014.

2.4.4.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e enviá-lo para o email copres@uncisal.edu.br

2.4.5. O resultado final será publicado no endereço eletrônico da UNCISAL: www.uncisal.edu.br, no dia **23/12/2014**.

3. RE-OPÇÃO:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.1. VAGAS PARA REOPÇÃO:

3.1.1. Serão ofertadas **14** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/15** na modalidade **REOPÇÃO**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

BACHARELADOS	Vagas
Enfermagem	01
Fisioterapia	01
Fonoaudiologia	01
Terapia Ocupacional	01
TECNOLÓGICOS	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	03
Processos Gerenciais	02
Radiologia	02
Sistemas Biomédicos	03

3.2. INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO:

3.2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, no período de 14h00 do dia 31/10/2014 até às 13h00min do dia 28/11/2014 (horário local).

3.2.2. No período especificado no subitem 3.2.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no **PSCTRE/UNCISAL/15** são os seguintes:

a) o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>;

b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;

c) Comparecer à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – **PROEG** –, no período de **03/11/2014 a 28/11/2014 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no horário das 08:00 às 14:00 horas (horário local), no prédio sede da UNCISAL (3º andar), situado na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:

- **Comprovante de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/15**;
- **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela UNCISAL, carimbado e assinado pelo respectivo coordenador do curso.

3.2.4 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2.2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.2.5 A documentação citada no subitem 3.2.2 (c) deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3.2.6 Os documentos comprobatórios previstos no subitem 3.2.2 (c) deverão ser **apresentados em envelope**, seguindo a ordem exposta nos referidos subitens.

3.2.7 O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo alegar erro ou omissão do recebedor.

3.2.8 **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**

3.2.9 Após a entrega da documentação conforme prevista no subitem 3.2.2 (c), não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.

3.3. SELEÇÃO PARA REOPÇÃO:

3.3.1. A seleção das solicitações para reopção será feita pela COPRES e a análise será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) **Maior índice de aproveitamento de estudos, considerando a possibilidade de adequação à série mais adiantada.**
- b) **Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no histórico escolar.**
- c) **Menor índice de abandono de disciplinas (Reprovação por falta) no histórico escolar.**

3.3.2. A Comissão estabelece que em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) **Matrícula inicial mais antiga, desconsiderando os períodos de trancamento.**
- b) **Maior idade.**

3.4. RESULTADO DA REOPÇÃO:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.4.1. O Edital contendo a relação preliminar nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br) no dia 19/12/2014.

3.4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.

3.4.4. Poderão ser interpostos recursos contra a relação preliminar no dia 22/12/2014.

3.4.4.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e enviá-lo para o email copres@uncisal.edu.br

3.4.5. O resultado final será publicado no endereço eletrônico da UNCISAL: www.uncisal.edu.br, no dia **23/12/2014**.

4. EQUIVALÊNCIA:

4.1. VAGAS PARA EQUIVALÊNCIA:

4.1.1. Serão ofertadas **07** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/15** na modalidade **EQUIVALÊNCIA**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

BACHARELADOS	Vagas
Fisioterapia	01
Fonoaudiologia	01
Terapia Ocupacional	01
TECNOLÓGICOS	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
Processos Gerenciais	01
Radiologia	01
Sistemas Biomédicos	01

4.2. INSCRIÇÕES PARA EQUIVALÊNCIA:

4.2.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, no período de 14h00 do dia 31/10/2014 até às 13h00min do dia 28/11/2014 (horário local).

4.2.2. No período especificado no subitem 4.2.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no **PSCTRE/UNCISAL/15** são os seguintes:

a) o candidato deverá fazer o seu cadastro no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORIA

- b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição;
- c) o candidato deverá imprimir o Documento de Arrecadação - DAR gerado pelo sistema da UNCISAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias credenciadas, caixa eletrônico ou qualquer outro estabelecimento autorizado a receber pagamentos por Documento de Arrecadação do Estado de Alagoas. Não será aceito o pagamento feito por envelope em caixa eletrônico ou por transferência bancária.
- d) Comparecer à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – **PROEG** –, no período de **03/11/2014 a 28/11/2014 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no horário das 08:00 às 14:00 horas (horário local), no prédio sede da UNCISAL (3º andar), situado na Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, Maceió/AL, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:
- **Comprovante de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/14**;
 - **Comprovante de pagamento do DAR, com autenticação bancária**;
 - **Histórico escolar de ensino superior do requerente, fornecido pela IES de origem**;
 - **Diploma – MEC**.

4.2.3 O pagamento do Documento de Arrecadação - DAR, efetuado após a data do vencimento ou não entregue na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação até o horário estabelecido no item 4.2.2 (d), não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

4.2.4 Não serão confirmadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 4.2.2.

4.2.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

4.2.6. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.2.7 A documentação citada no subitem 4.2.2 (d) deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.2.8 Os documentos comprobatórios previstos no subitem 4.2.2 (d) deverão ser **apresentados em envelope**, seguindo a ordem exposta nos referidos subitens.

4.2.9 O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição no site da UNCISAL e o seu envio, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo alegar erro ou omissão do recebedor.

4.2.10 **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**

4.2.11 Após a entrega da documentação conforme prevista no subitem 4.2.2 (d), não será permitido ao candidato incluir ou substituir documentação.

4.3. SELEÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA:

4.3.1. A seleção e a classificação serão realizadas sob responsabilidade da COPRES.

4.3.2. A análise da documentação para classificação terá como base os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) 1º **Maior equivalência curricular.**
- b) 2º **Menor número de reprovação.**
- c) 3º **Graduação mais recente.**
- d) 4º **Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no Histórico Escolar.**

4.3.3. A Comissão define que, em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) Maior idade.

4.3.4. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas, serão aceitos todos os candidatos que conseguirem atender ao **item 4.2.2** deste Edital.

4.4. RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA:

4.4.1. O Edital contendo a relação preliminar nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br) no dia 19/12/2014.

4.4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.4.4. Poderão ser interpostos recursos contra a relação preliminar no dia 22/12/2014.

4.4.4.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário próprio para recursos, no endereço eletrônico <http://copres.uncisal.edu.br>, e enviá-lo para o email copres@uncisal.edu.br

4.4.5. O resultado final será publicado no endereço eletrônico da UNCISAL: www.uncisal.edu.br, no dia **23/12/2014**.

5. MATRÍCULA

5.1. Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão comparecer à **Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL**, no período de **20/01/2015 a 23/01/2015**, das 08 às 14 horas (horário local), **para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:**

- I. **Histórico escolar do ensino médio** (original e fotocópia);
- II. **Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente** (original e fotocópia);
- III. **Cédula de Identidade** (original e fotocópia);
- IV. **Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (Original e fotocópia);
- V. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (Original e fotocópia);
- VI. **Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VII. **01 (uma) foto 3x4**.
- VIII. **CPF** (Original e fotocópia);
- IX. **Comprovante de residência atualizado** (Original e fotocópia).
- X. **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento.
- XI. **Comprovante de preenchimento do questionário PROEST** (disponibilizado no site da UNCISAL, durante o período de matrícula).

5.2. Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

5.3. A admissão dos candidatos à matrícula na UNCISAL será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.

5.3.1 Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2013, observado o prazo de validade do PSCTRE/UNCISAL/15.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

5.3.2 Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.

5.3.3 O **limite para a convocação** de que trata o item anterior é até às 14 horas do dia **10/03/2015**, quando se encerrará a validade do PSCTRE/UNCISAL/15.

5.3.4 O candidato admitido da forma descrita no item parágrafo segundo terá assegurada a sua vaga, porém sua aprovação nas disciplinas do ano/período em que for admitido dependerá dos prazos estabelecidos no regimento interno da UNCISAL.

5.3.5 As convocações posteriores dar-se-ão através de edital publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).

5.3.6 Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A formalização do requerimento de inscrição implica no compromisso do candidato em concordar com todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares: **Transferência ou Reopção ou Equivalência.**

6.3. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes à modalidade (Transferência ou Reopção ou Equivalência) e ao curso.

6.4. Perderá o direito à matrícula ou cessarão os efeitos desta, caso o candidato apresente documentação falsa, detectável em qualquer momento do **PSCTRE/UNCISAL/15** ou no decorrer do curso.

6.4.1. A documentação dos alunos convocados e matriculados não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da **UNCISAL**.

6.4.2. A documentação dos candidatos não convocados estará à disposição dos mesmos na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL** por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do início das aulas do ano letivo para o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

qual foi solicitado na admissão. Findo este período e não tendo sido retirada pelo candidato, será incinerada.

6.5. Na hipótese de serem modificadas quaisquer disposições das aqui estabelecidas, será expedido Edital Retificador, o qual passará a integrar este Edital.

6.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (Conteúdo Programático).

6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNCISAL – COPRES.

Maceió, 30 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Anexo I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **(TRANSFERÊNCIA)**

ENFERMAGEM

Ambiente, Saúde e Sociedade

- Processo saúde doença
- História da saúde no Brasil – movimento sanitário - Reforma sanitária
- Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes; pacto da saúde
- Organização da atenção a saúde: atenção básica – estratégia de saúde da

Anatomia

- Anatomia cardíaca
- Anatomia renal
- Anatomia respiratória
- Anatomia do sistema reprodutor masculino e feminino

Fisiologia

- Ciclo reprodutivo feminino
- Regulação da pressão arterial
- Córtex supra-renal
- Pâncreas endócrino
- Sistema nervoso autônomo

Processo de Trabalho em Enfermagem

- História da enfermagem
- Biossegurança: conceito, história, legislações (NR 32). Medidas recomendadas, precauções padrão, ambiente e artigos críticos, sem-críticos e não críticos, normas
- SAE
- Medidas antropométricas, sinais vitais, exame clínico (cabeça e pescoço, tórax anterior e posterior, abdome, genitália, membros superiores e inferiores, pele e anexos); ambiente terapêutico: unidade do cliente, higiene corporal (higiene dos cabelos, oral e íntima, banho no leito).

Fundamentos das Ciências e Tecnologias em Saúde



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Metodologia da Pesquisa: Bioestatística, Bioética, Epidemiologia Clínica , Projeto de Pesquisa.

FISIOTERAPIA

Anatomia e Neuroanatomia

- Sistema Esquelético;
- Sistema Mio-articular;
- Sistema Circulatório;
- Sistema Respiratório;
- Sistema genital Masculino e Feminino;
- Sistema Nervoso (central e Periférico).

Bioética

- Pesquisa em seres humanos e animais;
- Normas para pesquisas em seres humanos e animais;
- Conceito de morte encefálica;

Fisiologia Humana

- Fisiologia do Sistema Muscular;
- Fisiologia do Sistema Cardiovascular
- Fisiologia do Sistema Respiratório;
- Fisiologia do Aparelho Excretor;
- Fisiologia do Sistema Nervoso;
- Fisiologia dos Sistemas Endócrino e Reprodutor;

Semiologia

- Introdução, prontuário, observação clínica, anamnese;
- Anamnese;
- Exame da pele;
- Semiologia Aparelho Locomotor;
- Técnicas básicas exame físico;
- Semiologia Neurológica (exame Neurológico);
- Exame do pescoço;
- Semiologia cardíaca;
- Semiologia Vascular periférica;
- Semiologia do Aparelho Respiratório.

Cinesioterapia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Tipos de exercícios;
- Tipos de movimentos;
- Alongamentos;
- Métodos de reabilitação (Kabat, Bobath, Frenkel, RPG).

Fisioterapia Geral

- Termoterapia;
- Correntes diadinâmicas;
- TENS;
- Fototerapia;
- Hidroterapia
- Microondas;

Prótese e Órtese

- Princípios básicos das órtese;
- Órteses para MMSS, MMII e Coluna;
- Dispositivos auxiliares de marcha e cadeira de rodas;
- Amputações (avaliação, níveis de amputação e reabilitação).

FONOAUDIOLOGIA

- Desenvolvimento histórico da fonoaudiologia
- Atuação preventiva dos distúrbios da comunicação humana
- Áreas de atuação da Fonoaudiologia
- Atuação fonoaudiológica junto ao idoso
- Atuação fonoaudiológica em berçário
- Fonoaudiologia e saúde pública
- Anatomofisiologia da audição
- Avaliação e diagnóstico em Audiologia
- Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI
- Anatomofisiologia do sistema sensorio motor oral
- Distúrbios da deglutição
- Anatomofisiologia da voz
- Classificação, conceito e etiologia dos distúrbios da voz
- Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita
- Distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita
- Fonoaudiologia educacional

PROCESSOS GERENCIAIS

Português

- Estrutura do parágrafo. Relação morfosintática básicas da língua. Pontuação. Aspectos formais do léxico. Processos sintáticos. Gramática



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

textual: coesão e coerência. Estudo do modo de organização do discurso argumentativo. Identificação de procedimentos sintáticos e estilísticos na composição do texto. Interpretação de textos. Redação de textos nos três modos de organização do discurso. Ortografia. Elaboração de textos técnicos.

Biologia

- Estrutura, Funções e Evoluções das Células. Bases Macromoleculares da Constituição Celular. Transformação e Armazenamento de Energia. Armazenamento da Informação Genética. A Célula Vegetal. Células Procariontes. Os Vírus e suas Relações com as Células.

Nutrição e Dietética

- Alimentação saudável. Metabolismo. Macronutrientes e micronutrientes voltados às necessidades nutricionais humanas. Alimentação equilibrada. Combinações alimentares. Dietas especiais. Alimentos funcionais. Substâncias antioxidantes. Digestão, intolerâncias e alergias. Utilização dos nutrientes. Exigências nutricionais nas diversas fases da vida. Exigências nutricionais correlacionadas às atividades e profissões.

Microbiologia de Alimentos

- Aspectos morfológicos, citológicos e fisiológicos das bactérias, vírus, fungos e leveduras. Fontes e contaminação de alimentos por microorganismos patogênicos e não patogênicos e os fatores que interferem no crescimento dos mesmos. Toxinfecções alimentares. Padrões legais vigentes. As formas de contaminação alimentar, transmissão e prevenção de doenças (DVA's). O manipulador de alimentos. Fundamentos da manipulação, higiene básica, hábitos e funções. A organização básica de toda a área da produção de alimentos, dentro das normas técnicas das legislações mais atuais. Os equipamentos e utensílios operacionais, seu layout, funções e higienização adequada. A higiene e o armazenamento da matéria-prima utilizada para elaboração dos alimentos e seus métodos de conservação. Elaboração do "checklist" da produção.

Elaboração de Cardápios

- Fatores determinantes de um cardápio. Composição de diferentes tipos de cardápio. Fichas técnicas.

Marketing

- O papel de Marketing nas organizações e na sociedade. O composto de Marketing: administração de produtos/serviços, administração do preço, administração da distribuição, administração da promoção. Administração da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamemba Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

força de vendas. Desenvolvimento de novos produtos e serviços. Sistema de informações de Marketing. Pesquisa de Marketing. O ambiente de Marketing. Segmentação do mercado e posicionamento. O mercado consumidor e o mercado organizacional. Planejamento de Marketing. Organização de Marketing. Controle de Marketing.

Introdução à Administração

- Conceitos fundamentais sobre administração: sua importância, suas metas, suas áreas de atuação, sua evolução histórica e, mais precisamente, estuda as funções administrativas. Abordagens clássicas, humanistas e organizacionais. Novas configurações organizacionais. As funções administrativas frente às novas tendências de Planejamento.

Direito trabalhista e Previdenciário

- Legislação trabalhista no Brasil. A Consolidação das Leis Trabalhistas. O contrato de trabalho. Sujeitos do contrato de trabalho. Direitos básicos do empregado. Entidades sindicais. Acordos e convenções do trabalho. O Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo. Sujeitos da relação de consumo. Direitos básicos do consumidor.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Cálculo Diferencial e Integral;
- Geometria Analítica e Álgebra Linear;
- Português e Redação Técnica;
- Inglês instrumental;
- Ciência, Tecnologia e Sociedade;
- Introdução à Lógica e Algoritmos;
- Introdução à Computação e Arquitetura de Computadores;
- Bioética e Ética na Informática em Saúde;
- Linguagens de Programação;
- Sistemas Operacionais;
- Cálculo Numérico;
- Anatomia;
- Bioestatística;
- Banco de Dados em Saúde;
- Rede de Computadores;
- Biologia Celular e Molecular;
- Nosologia e Documentação em Saúde;
- Aquisição, Processamento e Transmissão de Sinais Biológicos;
- Engenharia de Software;
- Fisiologia Humana;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Genética Humana;
- Aquisição, Processamento e transmissão de Imagens em Saúde;
- Inteligência artificial e Sistemas de Apoio à Decisão em Saúde;
- Farmacologia;
- Introdução à Bioinformática;
- Programação Orientada a Objetos;
- Gerência de Projetos;
- Telemedicina;
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Princípios de Saúde Pública;
- Padrões para Armazenamento e Comunicação na Área de Saúde;

SISTEMAS BIOMÉDICOS

Exatas

- Informática aplicada a sistemas biomédicos;
- Física das radiações;
- Cálculo diferencial e integral;
- Mecânica básica;
- Eletrônica básica;
- Eletricidade básica;
- Sistemas eletro-eletrônico;
- Sistemas mecânicos;
- Sistemas hidráulicos e pneumáticos;
- Manutenção de equipamentos médico-hospitalares.
- Instrumentação eletrônica;
- Imagenologia;
- Seminários em equipamentos médico-hospitalares;
- Instalações elétricas;
- Instrumentação médico-hospitalar.

Humanas

- Higiene e segurança do trabalho;
- Educação ambiental em estabelecimentos de saúde;
- Legislação de equip. Médico-hospitalares;
- Ética profissional e bioética;
- Introdução à administração;
- Introdução à metodologia científica;
- Ciência, tecnologia e sociedade.
- Relações interpessoais;
- Planejamento físico de instalações hospitalares.
- Organização e administração hospitalar;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Planejamento e controle de manutenção;
- Gestão em segurança hospitalar;
- Controle de qualidade e gestão de equipamentos biomédicos.

Biológicas

- Anatomia humana.
- Fisiologia humana.

TERAPIA OCUPACIONAL

Fundamentos de terapia ocupacional

- Conceituação da terapia ocupacional;
- Atividade humana: exercício, recreação, trabalho;
- Revisão histórica: idade antiga, idade média, idade moderna;
- Os séculos xviii e xiv: Europa e Estados Unidos;
- O século xx: a oficialização da terapia ocupacional;
- A terapia ocupacional no Brasil: a influência européia; o século xx; as escolas de terapia ocupacional; as entidades de classe;
- O ponto de mutação: visão orgânica, cartesiana e sistêmica;
- Habilidades e processos essenciais: habilidades essenciais genéricas;
- Habilidades e processos essenciais: habilidades essenciais primárias;
- O processo terapêutico – elementos e características do processo;
- O ser prático;
- Análise das atividades;
- O setting terapêutico;
- A criatividade e o processo criador;
- Relação terapeuta/paciente;
- Compreendendo a questão do estigma;
- O modelo da saúde através das atividades;
- Atividade: definição e classificação;
- Conhecendo materiais e instrumentos terapêuticos;
- O modelo psicanalítico;
- O modelo humanista;
- O modelo desenvolvimentista;
- O modelo da ocupação humana;
- O modelo da adaptação através da ocupação;
- O modelo positivista;
- O modelo da incapacidade cognitiva;
- Avaliação em terapia ocupacional;
- O grupo como recurso terapêutico;
- A ludicidade e o ser lúdico;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- A terapia ocupacional no sistema único de saúde;
- A terapia ocupacional no hospital e no ambulatório;
- Noções de terapia ocupacional na Saúde do Trabalhador;
- Noções de terapia ocupacional em neurologia;
- Noções de terapia ocupacional na terceira idade;
- Noções de terapia ocupacional pediátrica;
- Noções de terapia ocupacional em psiquiatria;
- Noções de terapia ocupacional nas deficiências auditivas e visuais;
- A cultura popular como recurso terapêutico;
- A produtividade e o ser produtivo;
- O desenvolvimento e o ser evolutivo;
- A expressividade e o ser expressivo;
- Expressão corporal;

Ciências humanas e sociais na terapia ocupacional

- Família, gênero e saúde;
- Envelhecimento e saúde;
- Relação profissional de saúde e usuário;
- Moral x ética;
- Ética e valores;
- Saúde: conceitos;
- Sus – municipalização;
- Políticas de saúde atuais;
- Programa de saúde da família;
- NASF;
- Controle social;
- Período pré-escolar e final da infância:
 - Desenvolvimento biológico;
 - Desenvolvimento cognitivo: Jean Piaget;
 - Desenvolvimento emocional e social;
- Adolescência:
 - Puberdade: aspectos físicos e psíquicos;
 - Aspectos psicológicos do crescimento e desenvolvimento do adolescente;
 - Desenvolvimento cognitivo e emocional;
 - Atitudes e comportamento sexual na adolescência;
- Aspectos físico, psíquicos e sociais na fase adulta;
- Aspectos físico, psíquicos e sociais na meia idade e idoso.

Bases práticas da terapia ocupacional

- Conceito e classificação das avd e aivd;
- Desenvolvimento normal das avd e aivd;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamemha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Bases cinesiológicas para a realização das avd;
- Modelos de avaliação das avd e aivd;
- Tecnologia assistiva nas avd;
- Avaliação e adaptação ambiental;
- Centro de gravidade e equilíbrio; biomecânica e noções de ergonomia;
- Modelos de análise de atividade em terapia ocupacional;
- Análise de atividade conceito e técnica;
- Área, componentes e contexto de desempenho ocupacional;
- Desenvolvimento dos grafismos;
- Brincar como recurso terapêutico em terapia ocupacional;
- Princípios de dinâmica de grupo;
- Expressão corporal fundamentação e prática;
- Oficinas terapêuticas;
- Recreação, lazer e tempo livre;
- Métodos e técnicas de avaliação neuromuscular, da sensibilidade, da coordenação e do equilíbrio;
- Terapia ocupacional e saúde coletiva

RADIOLOGIA

Biologia das radiações

- Interações das radiações com tecidos biológicos;
- Efeitos biológicos: somáticos (agudos e tardios) e hereditários;
- Radiossensibilidade de tecidos biológicos e fatores modificadores;
- Efeitos determinísticos e estocásticos;

Legislação

- Portaria nº 453 do ANVISA/MS.

Física das radiações

- Estrutura atômica e nuclear;
- Decaimento radioativo;
- Radiações ionizantes: tipos e características;
- Interações das radiações ionizantes com a matéria: partículas carregadas, Nêutrons, raios-x e gama;
- Produção de raios-x;
- Produção de radionuclídeos.

Medição da radiação

- Unidades e medidas de radiações ionizantes;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL

GABINETE DA REITORA

- Tipos de detetores das radiações ionizantes;

Proteção radiológica

- Conceitos básicos de proteção radiológica: fundamentos, grandezas e unidades;
- Princípios de radioproteção;
- Fatores gerais da radioproteção: tempo, blindagem e distância;
- Acidentes radiológicos: exposição e contaminação radioativa;
- Monitorização de área, pessoal e ambiental;
- Segurança radiológica: doses máximas permissíveis, princípio alara e limites de doses individuais para trabalhadores e indivíduos do público;
- Tipos de exposições e tipos de indivíduos em radioproteção;